



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ — PE.

LEI Nº 392/69.

O Prefeito do Município da Glória do Goitá:

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Dá Denominação ao Grupo Escolar Construído na propriedade Camarinho deste Município.

Art. 1º — Fica denominado de Severino Dias da Costa Borba, o Grupo Escolar construído na propriedade Camarinho deste Município.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 1969.

  
\_\_\_\_\_  
José Vicente de Paula — Prefeito.